



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1.016/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 135.933,34 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 135.933,34 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
	01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Ter. P. física	R\$ 3.000,00
56	02.02.01.04.122.0405.2011.3.3.90.14.00> Diárias Civil	R\$ 2.000,00
58	02.02.01.04.122.0405.2011.3.3.90.36.00> Serv. Terceiros PF	R\$ 10.000,00
102	02.03.01.04.122.0405.2024.3.3.90.39.01> Serv. Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
130	02.04.01.12.122.1201.2030.3.3.90.36.00> Serv. Terceiros PF	R\$ 15.000,00
137	02.04.01.12.367.1205.2032.3.3.50.43.00- Subvenções sociais	R\$ 3.800,00
246	02.04.08.12.364.1206.2057.3.3.90.30.01> Material de Consumo	R\$ 12.000,00
280	02.05.01.17.511.1701.2062.3.3.90.36.00> serv. Terceiros PF	R\$ 500,00
288	02.06.01.04.122.0405.2063.3.3.90.30.01> Material de Consumo	R\$ 20.000,00
292	02.06.01.26.782.2606.1043.4.4.90.51.01> Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
309	02.07.01.20.122.0405.2067.3.3.90.36.00> Serv. Terceiros PF	R\$ 8.000,00
430	02.09.01.08.122.0405.2099.3.3.90.36.00> Serv. Terceiros PF	R\$ 4.000,00
431	02.09.01.08.122.0405.2099.3.3.90.39.01> Serv. Terceiros PJ	R\$ 4.000,00
438	02.09.01.08.243.0803.2101.3.3.90.30.01> Material de Consumo	R\$ 1.000,00
439	02.09.01.08.243.0803.2101.3.3.90.36.00> Serv. Terceiros PF	R\$ 1.000,00
443	02.09.02.08.241.0805.2104.3.3.50.43.00- Subvenções sociais	R\$ 1.133,34
440	02.09.01.08.243.0803.2101.3.3.90.39.01> Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
457	02.09.02.08.243.0803.2107.3.3.50.43.00-Subvenções sociais	R\$ 1.000,00
454	02.09.02.08.243.0803.2105.3.3.90.36.00> serv. Terceiros PF	R\$ 1.000,00
471	02.09.02.08.244.0801.2115.3.3.50.43.00> subvenções sociais	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 135.933,34

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito adicional suplementar, autorizado no art.43, §1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 135.933,34 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) à seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.1001 – 4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Dom. Patr.	R\$ 4.500,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

30	02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.92.00 > Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
45	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.93.00 > Indeniz. e Restituições	R\$ 1.700,00
54	02.02.01.04.122.0405.2011.3.1.90.11.05 > Vencimentos Secretario	R\$ 2.000,00
73	02.02.01.04.122.0405.2015.3.1.90.11.01 > Vencimentos Servidores	R\$ 5.000,00
74	02.02.01.04.122.0405.2015.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 500,00
75	02.02.01.04.122.0405.2015.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros - PF	R\$ 100,00
111	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.93.00 > Indeniz. Restituição	R\$ 1.990,00
162	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.92.00 > Exercícios Anteriores	R\$ 360,00
163	02.04.02.12.361.1202.2036.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 450,00
164	02.04.02.12.361.1202.2036.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 500,00
165	02.04.02.12.361.1202.2036.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 200,00
175	02.04.03.12.365.1204.2039.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 500,00
185	02.04.04.12.362.1203.2041.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 390,00
187	02.04.04.12.362.1203.2041.3.3.90.33.00 > Passagens Desp. Loc.	R\$ 500,00
194	02.04.05.12.361.1202.2042.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 500,00
216	02.04.06.27.812.2701.2048.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 3.000,00
219	02.04.06.27.812.2701.2049.3.3.50.41.00- Contribuições	R\$ 1.600,00
225	02.04.07.13.392.1301.1030.4.4.90.52.02 > Equipamentos	R\$ 590,00
232	02.04.07.13.392.1301.2054.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 500,00
239	02.04.07.13.392.1301.2055.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 200,00
243	02.04.07.13.392.1301.2056.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 400,00
244	02.04.07.13.392.1301.2056.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 300,00
245	02.04.07.13.392.2056.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 270,00
273	02.05.01.15.452.1501.2061.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 10.000,00
301	02.07.01.20.122.0405.1048.4.4.90.52.01 > Equipamentos	R\$ 500,00
325	02.07.01.20.606.2005.2072.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 1.500,00
326	02.07.01.20.606.2005.2072.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 2.000,00
327	02.07.01.20.606.2005.2072.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
330	02.07.01.20.606.2005.2074.3.3.50.43.00 > Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
331	02.07.01.20.606.2005.2075.3.3.50.43.00 > Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
332	02.07.01.20.606.2005.2076.3.3.50.43.00 > Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
333	02.07.01.20.606.2005.2077.3.3.50.43.00 > Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
334	02.07.01.20.606.2005.2078.3.3.90.32.00 > Mat. Dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
336	02.07.01.20.606.2005.2079.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 18.650,00
372	02.08.02.10.302.1005.1064.4.4.90.52.01 > Equipamentos	R\$ 10.000,00
407	02.08.02.10.304.1009.2093.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 8.000,00
416	02.08.02.10.305.1008.2095.3.3.90.30.01 > Material de Consumo	R\$ 500,00
417	02.08.02.10.305.1008.2095.3.3.90.32.00 > Material dist. Gratuita	R\$ 500,00
418	02.08.02.10.305.1008.2095.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
420	02.08.02.10.605.1007.2097.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 500,00
421	02.08.02.10.605.1007.2097.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.500,00
422	02.09.01.08.122.0403.2098.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 1.000,00
423	02.09.01.08.122.0403.2098.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
446	02.09.02.08.243.0803.1067.4.4.90.52.02 > Equipamentos	R\$ 1.200,00
447	02.09.02.08.243.0803.1068.4.4.90.52.02 > Equipamentos	R\$ 2.100,00
459	02.09.02.08.243.0803.2108.3.3.90.39.01 > Serv. Terceiros PJ	R\$ 7.000,00
465	02.09.02.08.244.0801.2111.3.3.90.32.00 > Material dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
466	02.09.02.08.244.0801.2112.3.3.90.32.00 > Material de dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
467	02.09.02.08.244.0801.2112.3.3.90.36.00 > Serv. Terceiros PF	R\$ 10.000,00
470	02.09.02.08.244.0801.2114.3.3.50.43.00 > subvenções sociais	R\$ 1.000,00
472	02.09.02.08.244.0801.2116.3.3.50.43.00 > subvenções socais	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais**

475	02.09.02.08.244.0801.2119.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 1.000,00
476	02.09.02.08.244.0801.2120.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 1.000,00
477	02.09.02.08.244.0801.2121.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 1.000,00
478	02.09.02.08.244.0801.2122.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 1.000,00
479	02.09.02.08.244.0801.2123.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 1.000,00
480	02.09.02.08.244.0801.2124.3.3.50.43.00- Suvenções sociais	R\$ 933,34
TOTAL		R\$ 135.933,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 06 de Dezembro de 2005.



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 056/2005, de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Proposição de Lei nº 058/2005 de 06/12/2005 e sancionada em 06/12/2005, sem emendas.